



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.521, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Espaço Cultural Buraco da Catita e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a **Associação Espaço Cultural Buraco da Catita**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal – RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário porventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros